



PROCESSO	Relatório de Fiscalização nº 1000217508-1A
INTERESSADO	Gerência de Fiscalização • GEFIS/PR
ASSUNTO	Exercício Ilegal da Profissão (PF) – ARIADNE TWORKOWSKI LOUREIRO

## DELIBERAÇÃO Nº 130/2024 CEP-CAU/PR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma presencial em Maringá, no dia 29 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR;

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator Fernando Fayet de Oliveira;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/PR;

### DELIBEROU:

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de manter o Auto de Infração e Multa no valor de 7 (sete) anuidades, conforme estabelecido pela Resolução nº 198 – CAU/BR;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo a seguir.

	SETOR	DEMANDA
1	Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/PR)	Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências.
2	Presidência (PRES-CAU/PR)	Encaminhar cópia do processo ao Ministério Público Federal, considerando que o exercício ilegal da profissão de Arquitetura e Urbanismo é contravenção penal.
3	Presidência (PRES-CAU/PR)	Encaminhar cópia do processo ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA/PR, para que seja averiguada a conduta ética do Engenheiro Civil.
4	Presidência (PRES-CAU/PR)	Remeter a decisão ao setor de fiscalização (GEFIS-CAU/PR) para a comunicação da interessada e demais providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.



**CAU/PR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão de Exercício Profissional | CEP-CAU/PR

Maringá (PR), 29 de agosto de 2024.

**THAIS NETO PEREIRA DA ROSA**  
Coordenadora CEP-CAU/PR

**EMELINE TRENTINI BARCALA**  
Assistente da CEP-CAU/PR



## 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/PR 2024

Maringá, PR – registrada via Teams

### Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Thais Neto Pereira da Rosa	X			
Coord. Adjunto	Tainã Lopes Simoni	X			
Membro	Claudio Forte Maiolino	X			
Membro	Fernando Fayet de Oliveira	X			
Membro	Natalia Guzella Perin	X			

Histórico da votação:

### 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/PR

Data: **29/08/2024**

Matéria em votação: **Processo de Fiscalização nº 1000217508-1A**

Resultado da votação: **Sim (5), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 5 (cinco) Conselheiros**

Ocorrências: **Nenhuma**

Condução dos Trabalhos (Coordenadora): **Thais Neto Pereira da Rosa**

Assessoria Técnica: **Emeline Trentini Barcala**